



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO TERMO DE CONTRATO 21/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA D' MARTINS CONSTRUÇOES LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Processo Digital nº 0003077-98.2025.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: D' MARTINS CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº **58.826.275/0001-69**, estabelecida à RUA Pássaro-preto, nº 45, ANDAR 2, Novo Horizonte, Serra - ES, CEP: 29163355. Tel.: - (27) 99749-7049 ; E-mail: dmartinsconstrucoes2025@gmail.com, neste ato, representada por sua Sócia Administradora: **DANIELA MARIA DE JESUS MARTINS FERNANDES**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no artigo 124, I, “a” da Lei nº 14.133/21, firmam o presente Aditamento, cuja lavratura foi autorizada em 11/11/2025, conforme Decisão 1384354, nos autos do PROCESSO em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Fica acrescido ao Contrato o seguinte serviço:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
2.8	REMOÇÃO DE TUBO DETERIORADO E RECUPERAÇÃO DE CONCRETO DA CISTERNA	UN	1	807,15	R\$ 997,15

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO:

2.1. O valor total do acréscimo é de **R\$ 997,15 (novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**, equivalente a **2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme resumo constante na Tabela a seguir:

0003077-98.2025.4.02.8002 - Contrato 21/2025			
Referência	Mensal	Pagto único	Anual
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO		R\$ 34.668,57	
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO		R\$ 34.668,57	
Valor acrescido pelo 1º Aditamento	R\$ 997,15		
Valor do Contrato após 1º Aditamento		R\$ 35.665,72	
Variação	2,88%		
Variação total em relação do valor original do Contrato atualizado	2,88%		

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 35.665,72 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme a Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1		R\$ 4.451,18
1.1	DEMOLICAO MECANZ.IMPERMEABIL.RIGIDA E CAMADA PROT.S/REAPROV. - ADAPTADA	m²	46,8	R\$ 13,58	R\$ 635,54
1.2	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada - ADAPTADA	m³	25	R\$ 111,01	R\$ 2.775,25
1.3	LIMPEZA E PREPARO DE PAREDES E FUNDO DE CISTERNA - ADAPTADA	m²	93,6	R\$ 8,22	R\$ 769,39
1.4	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CREA/ES - EXECUÇÃO	UND	1	271,00 (BDI 0,00%)	R\$ 271,00
2	IMPERMEABILIZAÇÃO		1		R\$ 19.121,63
2.1	CAMADA REGULARIZACAO ARGAMASSA PREFABRICADA QUALIMASSA 2,5cm - ADAPTADA	m²	46,8	R\$ 57,58	R\$ 2.694,74
2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	46,8	R\$ 284,03	R\$ 13.292,60
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	16,4	R\$ 38,93	R\$ 638,45
2.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	m²	13,7	R\$ 68,79	R\$ 942,42

2.5	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	4	R\$ 12,30	R\$ 49,20
2.6	CAMADA SEPARADORA EM FILME DE POLIETILENO 30 MICRAS - ADAPTADA DE CPOS/CDHU (32.20.066) -	m²	13,7	R\$ 3,64	R\$ 49,86
2.7	FIXAÇÃO DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 1 X 1/8" PARA REFORÇO DA MANTA	M	21,7	R\$ 21,07	R\$ 457,21
2.8	REMOÇÃO DE TUBO DETERIORADO E RECUPERAÇÃO DE CONCRETO DA CISTERNA	UN	1	807,15	997,15
3	LIMPEZA		1		R\$ 3.537,60
3.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS - ADAPTADA	m²	60	R\$ 58,96	R\$ 3.537,60
4	LOGÍSTICA		1		R\$ 8.555,31
4.1	DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DE EQUIPE, CONSIDERANDO ORIGEM NA CAPITAL E DESTINO ATÉ 250KM - (Cachoeiro de Itapemirim-impermeabilização)	UND	1	R\$ 8.555,31	R\$ 8.555,31
		Total Geral			R\$ 35.665,72

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
168312	339039-16	320, de 02/10/2025

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:

5.1. A vigência deste Aditivo dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DIVULGAÇÃO (Art. 94 – Lei 14.133/21):

6.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **10 dias úteis**, contados da data da assinatura do Contrato.

6.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021](#), [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARIA DE JESUS MARTINS**, Usuário Externo, em 12/11/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 12/11/2025, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387561** e o código CRC **42E4281F**.